

Id:05D4FE565533C3AB



Prefeitura Municipal de Brasileira  
Comissão Permanente de Licitação

ADITIVO Nº. 02 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI

MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Candido Mendes, 85, Centro, Cep: 64.265-000, Brasileira-PI - PI, por intermédio da Prefeita Municipal, Sra. Carmen Gean Veras de Meneses, CPF nº 420.604.273-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro Aurilete Ribeiro da Silva CPF nº 787.395.193-68, com sede na Rua Antonio Cunha, nº 489, Centro, Cep: 64.265-00, Brasileira - PI. Resolve de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a **Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**, sendo que a validade desse instrumento inicialmente no dia **21 de outubro de 2024**, e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **12 de Agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 21 de outubro de 2024.

Carmen Gean Veras de Meneses  
MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI  
CONTRATANTE

Aurilete Ribeiro da Silva  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:0047E874DF0BC61E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 062/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonerar, a pedido, o Brigadista de Incêndios  
Municipal de Bela Vista do Piauí-PI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, II da Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Piauí-PI;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, O SR. ANDERSON CLEBER DE SOUSA, inscrito no CPF nº 086.009.273-90, que exercia a função de brigadista de Incêndio, pela Portaria de Nomeação de nº 024/2023, vinculado a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Bela Vista do Piauí - PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO DE SOUSA  
NETO:18244230800

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE SOUSA  
NETO:18244230800  
Dados: 2024.12.02 12:35:38 -03'00'

FRANCISCO DE SOUSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047E874DF0BC61E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

PORTARIA Nº 063/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Brigada de Incêndios  
Municipal de Bela Vista do Piauí-PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 383/2023, que "Cria a Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios, com a finalidade de prevenir e combater focos de Incêndios florestais e queimadas urbanas e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de se compor a Brigada de Incêndios do município de Bela Vista do Piauí-PI.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os seguintes membros para compor a Brigada de Incêndio do Município de Bela Vista do Piauí-PI:

- I – Francisco da Paixão de Sousa, inscrita no CPF nº 051.857.603-54;  
II – Kaio Eduardo de Oliveira, inscrito no CPF nº 086.193.483-02;  
III – Marcones de Natal Coelho Sousa, inscrito no CPF nº 073.383.003-05;  
IV – Jose Wanderson de Sousa Silva, inscrito no CPF nº 070.280.623-41;  
V – Alyelson Rodrigues Brito, inscrito no CPF nº 103.242.783-30;  
VI – Franciel da Costa Lira, inscrito no CPF nº 081.835.733-98;

Parágrafo único. Os membros supracitados realizaram curso de Brigada de Incêndio Florestal, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 383/2023.

Art. 2. Os membros acima ficam responsáveis pela estruturação da Brigada de Incêndios Municipal, bem como o serviço prestados à população, com total apoio do Poder Público.

Art. 3. A Brigada de Incêndios Municipal, auxiliará o Corpo de bombeiros Militar e da Polícia Militar do Estado do Piauí, subordinando-se aos órgãos quando em operações de missão institucional típica de Corporação Militar técnica, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 383/2023.

Art. 3. A função da Brigada de Incêndios Municipal, é considerada de interesse público e não será remunerada, conforme art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 383/2023.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí - PI, 25 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE SOUSA  
NETO:18244230800

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE SOUSA  
NETO:18244230800  
Dados: 2024.12.02 12:36:39 -03'00'

Francisco de Sousa Neto  
Prefeito Municipal